



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 2.159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 21/12/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável

“RATIFICA, NA FORMA DO ART. 12 DA LEI N. 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA.”

Faço saber que o povo do Município de Divino-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

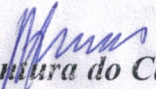
Art. 1º. Esta lei ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º. A extinção observará as providências deliberadas na assembléia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

Art. 3º. Fica igualmente ratificada a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de Dezembro de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal